



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

REF. CONTRATO TRT19/SJA N. 10/2018 (PROAD N. 57.837/2017)

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DESTINADO À INSTALAÇÃO PROVISÓRIA
DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA-
AL QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E
JOSÉ NUNES FERRO.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, adiante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, o Sr. JOSÉ NUNES FERRO, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n. 319.517.244-53 e da Cédula de Identidade n. 454.970 SSP/AL, residente à Rua João Nunes Barbosa, 160, Itapoá, Arapiraca-AL, adiante denominado LOCADOR resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e no que consta do PROAD/TRT19 n. 57.837/2017, realizado sob a forma de Dispensa de Licitação, e demais normas aplicáveis à espécie, conforme cláusulas e condições seguintes:

DO REAJUSTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato original, reajusta-se o valor da locação para R\$ 8.540,74 (oito mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), com efeitos a partir de 30.4.2021, conforme cálculos constantes do doc. 368 do Proad TRT19 n. 57.837/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução deste termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao LOCATÁRIO, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027, PRes 168234, Natureza de Despesa n. 3390.36 e Nota de Empenho n. 42, emitida em 14.1.2021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este termo.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 31 de maio de 2021.

JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308190301
Assinado de forma digital por JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308190301
Dados: 2021.06.07 19:43:13 -03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região
LOCATÁRIO


JOSÉ NUNES FERRO
LOCADOR